



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 604 DE 23 DE SETEMBRO DE 1991  
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de Cr\$ 57.700.000,00 (cincoenta e sete milhões e setecentos mil cruzeiros), para suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios Vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática seguinte:-

011-	0307021.2.05-3111-02	- Remuneração de Pessoal...	Cr\$ 3.000.000,00
019-	0308021.2.07-3111-01	- Remuneração de Pessoal...	Cr\$ 4.000.000,00
024-	0307021.2.08-3111-01	- Remuneração de Pessoal...	Cr\$ 3.000.000,00
027-	0307021.2.08-3132-01	- Serviços e Encargos.....	Cr\$ 3.000.000,00
031-	0842188.2.11-3111-03	- Remuneração de Pessoal...	Cr\$ 6.000.000,00
069-	1375021.2.19-3132-01	- Serviços e Encargos.....	Cr\$ 15.000.000,00
107-	1688534.2.29-3111-01	- Remuneração de Pessoal...	Cr\$ 20.000.000,00
109-	1688534.2.29-3120-01	- Materiais de Consumo.....	Cr\$ 3.000.000,00
118-	1542495.2.32-3252-01	- Pensionistas.....	Cr\$ 700.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e / ou III, do § 1º do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,  
25 de Setembro de 1991 .

JOSÉ FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal